



**PODER PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

Praça 03 de outubro, nº 01 • Centro • CEP: 68.800-000 • CNPJ (MF): 04.876.389/0001-94

Lei nº 2.642, de 24 de outubro de 2023.

"Assegura, no Município de Breves-PA, a vacinação diferenciada domiciliar às pessoas com deficiência motora incapacitante".

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO LEÃO**, Prefeito Municipal de Breves, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais constantes na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão extraordinária realizada no dia 28 de setembro de 2023, aprovou o Projeto de Lei nº 039/2023, de autoria do Vereador Luiz Carlos Serafim do Nascimento, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica assegurado, no âmbito do Município de Breves-PA, às pessoas com deficiência motora incapacitante a receberem em suas residências a aplicação das seguintes vacinas:

- I - Vacina contra a gripe (influenza);
- II - Vacina contra a pneumonia (pneumococo);
- III - Vacina contra difteria e tétano;
- IV - Vacina contra o Coronavírus;
- V - Doses de reforço, inclusive de outros tipos de vacina, quando for o caso;

Art. 2º - A Secretaria de Saúde do município fica obrigada a proceder a vacinação de que trata o art. 1º desta Lei, desde que, comprovadamente, os beneficiados não possam se deslocar aos locais de vacinação.

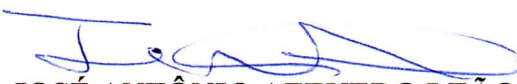
§1º - A solicitação poderá ser feita pela própria pessoa ou seu representante legal.

§2º - A Secretaria de Saúde, recebendo as solicitações, fará uma escala e planejamento para o atendimento e ficará responsável pelo fornecimento das vacinas e dos profissionais para sua aplicação.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão a conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Executivo "Floriano Pinto Gonçalves", Gabinete do Prefeito Municipal de Breves, Marajó, Pará, em 24 de outubro de 2023.


JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO LEÃO
Prefeito Municipal de Breves